



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 - AO CONTRATO Nº. 117/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA E A SR.^a MILENA OLIVEIRA VINHAES CINTRA DE MACÊDO.

Pelo Instrumento de contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.402.091/0001-08, localizada na Rua Heráclito Diniz, S/Nº - Centro, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o (a) **Sr.^a MILENA OLIVEIRA VINHAES CINTRA DE MACÊDO**, brasileiro (a), casada (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 068.XXX.XXX-30, domiciliado (a) na Rua Projetada 237, LTIB OD D Jorge Americano Rego – Anisi – Itabaiana/SE, CEP: 49500-000, denominada de **CONTRATADA**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato original, a fim de alterar a Prazo do mesmo, **em função do seu vínculo com a Administração, por meio de contrato de trabalho temporário, por possuir direito à estabilidade provisória prevista no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, cuja aplicação às servidoras em geral independe do vínculo contratual, por ser corolário do princípio da isonomia, deve ter mantido o seu vínculo.**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE SAÚDE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Aditivo tem vigência de 01/01/2027 a 30/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 117/2026, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 12 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS
Data: 12/05/2026 11:12:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS

CONTRATANTE



MILENA OLIVEIRA VINHAES CINTRA DE MACÊDO

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:



